

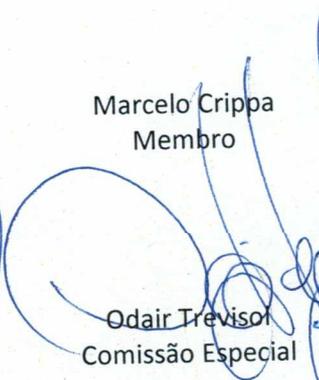


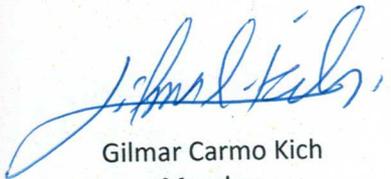
Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d' Oeste

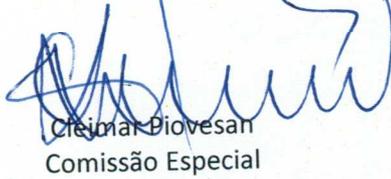
**ATA DE REVISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0061/2011;  
MODALIDADE Concorrência Nº. 0001/2011  
ATA Nº. 0004/2011**

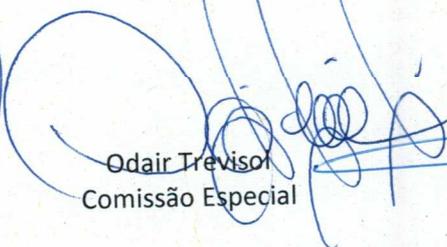
Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze às Dezesete horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pelo Senhor NELSON GUINDANI, PREFEITO para procederem a revisão do julgamento das propostas da Concorrência Nº. 0001/2011, cujo o objeto corresponde a: Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a Construção da Creche/Escola Infantil tipo B do Programa Pró-Infância a ser instalada na Rua 1º de Janeiro, Bairro São Jorge, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra. Tendo em vista o pedido de Impugnação apresentado pela Empresa Angra Engenharia Ltda. EPP, haja vista que a comissão não observou o tratamento diferenciado que deve ser dispensado as Micro Empresas e Empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 Bem como do Decreto 6.204 de 05/09/2007, e conforme disposto no capítulo VI do edital que rege o presente certame licitatório. Sob o princípio da autotutela (Súmula nº 473 /STF) o qual confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus atos, quando eivados de ilegalidade, antes do prazo decadencial fixado em lei a comissão mantém a classificação conforme a ata nº 003/2011 de 05/09/2011, E notifica através da presente ata para que querendo exercer o direito que lhe é devido, de apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame [Andrade Construções Ltda, com o valor de R\$ 1.199.973,58 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e tres reais e cinquenta e oito centavos)] redefinindo as suas respectivas planilhas no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos a contar do recebimento da presente ata, conforme item 6.4.1, em não ocorrendo a manifestação, o processo prosseguirá dentro dos tramites legais. Todas as empresas serão comunicadas desta decisão da comissão bem como do resultado da reclassificação dos vencedores caso ocorra, as quais serão oportunizadas vistas ao processo e concedido o prazo legal de cinco dias úteis, a partir da ciência, para interposição de recursos contra a decisão desta Comissão. Transcorrido o prazo legal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos membros da comissão especial designada para este certame.

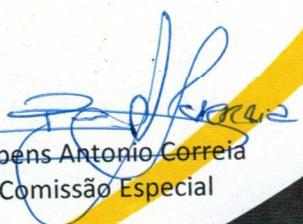
  
Romano Marchioro  
Presidente CPL

  
Marcelo Crippa  
Membro

  
Gilmar Carmo Kich  
Membro

  
Cleimar Piovesan  
Comissão Especial

  
Odair Trevisol  
Comissão Especial

  
Rubens Antonio Correia  
Comissão Especial